

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.327/2025 - Recurso Administrativo, ROP 20/2025, item 3.2.2.6, de 12/12/2025, informo:

Diretor Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: VRG Linhas Aéreas S.A. (ora denominada Gol Linhas Aéreas S.A.)

CNPJ: 07.575.651/0008-25

Processo: 25763.035187/2011-96

Expediente: 0443276/25-1 (SEI 3420174)

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 20/2022](#), realizada no dia 20/7/2022, item 2.2.24. [Aresto nº 1.515](#), de 27/7/2022, publicado no DOU nº 142, de 28/7/2022.
- [SJO nº 9/2025](#), realizada no dia 26/3/2025, item 3.2.018.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, nos termos do voto do Relator - **[Voto nº 340/2025/SEI/DIRE4/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4004026** e o código CRC **0418DE1E**.

Referência: Processo nº
25351.900381/2025-36

SEI nº 4004026